ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1094/2021 **de 12 de agosto de 2021**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º -Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, visando suplementar a programação; **09.122.0003.2.0.04 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI BENS E SERVIÇOS** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil, no valor de R$ 22.706,45 (vinte e dois mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 2.017,36 (dois mil dezessete reais e trinta e seis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica, no valor de R$ 15.739,68 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Programação; **99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 40.463,49 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
13 AGO. 2021 - 20 AGO. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

13 AGO. 2021 20 AGO. 2021

Publicado

Maria Auxiliadora Ferreira

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO, 12 de agosto de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
13 AGO. 2021 - 20 AGO. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

13 AGO. 2021 20 AGO. 2021

Publicado

Maria Angelice Ferreira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1094/2021

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, visando suplementar a programação; **09.122.0003.2.0.04 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO SERRA PREVI BENS E SERVIÇOS** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil, no valor de R$ 22.706,45 (vinte e dois mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 2.017,36 (dois mil dezessete reais e trinta e seis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica, no valor de R$ 15.739,68 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Programação; **99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 40.463,49 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Mirante da Serra – RO, 12 de agosto de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
13 AGO. 2021 - 20 AGO. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
13 AGO. 2021 20 AGO. 2021
Publicado
Maria Aurélice Ferreira